RESOLUÇÃO Nº 003/01

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, juntamente com os demais componentes da Mesa Executiva, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Reajusta os valores dos vencimentos dos funcionários estatuários e celetistas da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 01/08/01, em 10% (dez por cento), os valores dos vencimentos dos funcionários estatutários e celetistas da Câmara Municipal de Apucarana.

Parágrafo único – O índice aplicado no "caput" do artigo anterior, corresponde ao concedido pelo Executivo Municipal, através da Lei nº 013/01, de 30/04/01.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 31 de agosto de 2001.

Mesa Executiva

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
2º SECRETÁRIO

JCSS.